Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social

número 69 - Ano 12

Presidente da Câmara apóia projeto

Deputado Arlindo Chinaglia presidente da Câmara e Paulo César Régis de Souza, presidente da ANASPS

o final de setembro, a diretoria da ANASPS foi recebida na presidência da Câmara Federal pelo deputado Arlindo Chinaglia, um grande e tradicional defensor da Previdência Social e de seus servidores, tendo se tornado, ao longo desses anos de permanente contacto, um verdadeiro amigo da classe.

Na oportunidade, os diretores da ANASPS apresentaram ao ilustre deputado a proposta (publicada nesta edição) de criação da Carreira da Previdência Social, uma justa e legítima reivindicação dos previdenciários que vêm sofrendo, na última década, uma grave corrosão salarial, ao passo que a carga de trabalho tem aumentado de forma exponencial, um paradoxo que precisa ser eliminado rapidamente.

O presidente da Câmara, após ler o material e fazer algumas consultas aos diretores da ANASPS, emprestou sua integral solidariedade à proposta e disse que vai apoiá-la junto às autoridades do Poder Executivo, pois entende que a pretendida melhoria da gestão previdenciária, em favor dos milhões de trabalhadores e beneficiários, tem necessariamente que se estribar na valorização e dignificação funcional e salarial do quadro de pessoal.

Em síntese: o presidente da Câmara Federal, deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP) tornou-se, desde já, no principal apoio da ANASPS na luta pela aprovação da Carreira da Previdência Social. Um apoio muito valioso e que robustece as esperanças da classe de ter uma carreira funcional efetiva, equivalente à existente em outros órgãos federais do porte da Previdência Social.

28 de outubro, Dia do Servidor

pág. 03

Últimas Conquistas da ANASPS

- Ação do pecúlio facultativo da GEAP — PAGO
- Pagamento da 2ª ação dos 28,86% — PAGO
- Pagamento da 5ª ação dos 28,86% — Em fase de Execução
- Pagamento da 6ª ação dos 28,86% — Em fase de cálculo

Impresso Especial
10000116932006-DR/BSB
ANASPS
CORREIOS

Anasps participa da mobilização em defesa do Serviço Público pág. 03

ANASPS dá início a uma nova mobilização pág. 04

Última hora: a ANASPS continua ganhando pág. 06

Novos tempos na área de pessoal pág. 06

Diretor de Recursos Humanos do INSS, Dr. Dedilson Nunes da Silva

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço **http://www.anasps.org.br**, *você clica no Link* **"Filiação /Atualização"**. *É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link,* **"Voz do associado"**, *você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!*

EDITORIAL

Operação mãos limpas: uma necessidade imperiosa

operação mãos limpas, realizada anos atrás na Itália, custou a vida de alguns importantes agentes públicos do Estado, mas se tornou um marco na história italiana: o país mudou radicalmente para melhor em todos os sentidos, nos planos econômico, social, ético e moral.

Assolada durante certo período de tempo por fatores extremamente negativos tais como corrupção, máfias e bandos de variada natureza, economia informal (ou marginal) crescente, problemas que, isolados ou em conjunto, estavam minando a Itália, com prejuízos graves para toda a sociedade. A forte reação, empreendida por parcela de um dos poderes do Estado, colocou o país nos eixos, com um PIB de bom nível, boa distribuição de renda e o ***abismo*** antes previsto para a nação, hoje é coisa do passado, apenas uma história que não deve ser esquecida, nem pelos italianos, nem por outros povos que enfrentam desvios equivalentes.

Ninguém nega que o Brasil tem todas as potencialidades para aqui se criar uma sociedade justa e desenvolvida, ou seja, cumprir a previsão de décadas de ser o "país do futuro". Há muito que isso devia ter acontecido, mas as frustrações têm superado as realizações e o país não vem conseguindo alcançar os objetivos desejados por seu povo.

As causas são muitas, mas parte delas diz respeito à corrupção endêmica, às quadrilhas de todos os tipos, à vultosa marginalidade, especialmente na área do trabalho, onde o número de trabalhadores informais, sem qualquer cobertura previdenciária e trabalhista, é maior do que aqueles que estão no mercado formal de trabalho. Exatamente 51,2% da População Economicamente Ativa – PEA labutam na informalidade, ou seja, cerca de 46 milhões de trabalhadores. Uma verdadeira bomba-relógio que não encontra ninguém para desarmar.

> "A recente decisão do Supremo Tribunal Federal, acatando a indiciação dos envolvidos no chamado episódio do *mensalão*, pode vir a ser um primeiro passo no rumo desejado. "

De onde virá a tão desejada reação ? Do Executivo ? Do Legislativo ? Do Judiciário ? Os levantamentos de opinião pública indicam que a população brasileira está bastante descrente dessas instituições e nelas não vê capacidade ou intenção de promover a reação capaz de ***colocar o Brasil nos eixos***. O que fazer, então ?

A recente decisão do Supremo Tribunal Federal, acatando a indiciação dos envolvidos no chamado episódio do ***mensalão***, pode vir a ser um primeiro passo no rumo desejado. Uma campanha de mídia, de toda a mídia nacional, impediu que o problema dos mensaleiros ganhasse o esquecimento. A pressão da opinião pública, de braços dados com a mídia, contribuiu decisivamente para a histórica decisão.

Um fato relativamente novo, a disseminação cada vez mais ampla da internet, fortaleceu a cidadania e tornou-a mais próxima e mais exigente com relação aos dirigentes públicos. Não há sessão secreta que consiga esconder os políticos das justas e legítimas cobranças de seus eleitores. A cada dia a pressão aumenta e está crescentemente difícil esconder ***debaixo do tapete*** os malfeitos, as malandragens, as pilantragens e outras ações condenáveis, venham de onde vierem.

A parceria mídia & sociedade tornou acesa e vigilante a cidadania: nada de impunidade, tolerância zero. Milhões de internautas, ouvintes, leitores, telespectadores estão antenados. A desesperança acumulada em tantas décadas fez surgir do ***fundo do poço*** a nova sociedade brasileira, inconformada com a classe dirigente e cobrando novos caminhos, caminhos limpos, éticos, justos, competentes e transparentes.

A operação mãos limpas teve início no Brasil: de baixo para cima.

EXPEDIENTE

Jornal ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social
SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Salas 1.001/1.004-Ed. Denasa-CEP: 70.398-900-Tel: (061)3321-5651 Fax: (061)3322-4807/**Internet:** www.anasps.org.br / **e-mail:** anasps@anasps.org.br
Editado pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: **Serra Gurgel** / Projeto Gráfico, Editoração e Impressão: **Studio 9** / Tiragem: **80.000 exemplares**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Paulo César Régis de Souza (SC)
Vice-Presidente de Política de Classe
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)
Suplente
Miguel de Brito Guimarães Filho (MG)
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas
José Mario Teperino (RJ)
Suplente
Elzuíla da Silva Ferreira (PI)
Vice-Presidente de Administração Financeira
Elienai Ramos Coelho (DF)
Suplente
Djair da Silva Pinto Filho (PB)
Vice-Presidente de Patrimônio
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)
Suplente
Circe Noeli Severo (RS)
Vice-Presidente de Comunicação Social
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)
Suplente
Cauby de Sá Palmeiras (RJ)
Vice-Presidente de Relações Parlamentares
Joaquim José de Carvalho (CE)
Suplente
José Gonçalves Campos (AM)
Vice-Presidente de Assuntos Juridicos
Alexandre Barreto Lisboa (RJ)
Suplente
Maria Célia Abreu Jardim (ES)
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais
José Luiz Francisco (SP)
Suplente
Rusemberg de Lima Costa (AC)
Vice-Presidente de Cultura e Lazer
José Julio Martins de Queiroz (BA)
Suplente
Maria Leide Câmara de Oliveira (RN)
Conselho Fiscal
Presidente
Márcia Regina Horta Piva (SP)
Membros
Elizabeth Custódio (DF)
João Ricardo Arcoverde Moraes (DF)
Suplentes
Ana Cristina Evangelista (DF)
Suzana Esteves Ramos (DF)
Justina Conche Farina (MS)

Política salarial: estão brincando com os servidores

m parlamentar, pelo menos, apresentou proposta de reajuste anual dos servidores públicos federais, incluída no Orçamento 2008, no percentual de 0,1% (um décimo por cento, isso mesmo !), retroativo a 2005. Um servidor, por exemplo, que tiver um rendimento anual de R$ 100 mil, receberá de atrasados R$ 300,00, sendo R$ 100,00 em cada ano (2005, 2006 e 2007), uma verdadeira fortuna, que certamente produzirá um grande impacto no Tesouro Nacional em razão do efeito cascata. Sendo cerca de 2 milhões de servidores, ativos, aposentados e pensionistas, civis e militares, a despesa global estimada e da ordem de R$ 600 milhões, 0,3% da folha anual de Pessoal, 0,4% dos gastos com juros da dívida pública e por aí vai... Isso, se a média salarial dos servidores alcançar os R$ 100 mil anuais, o que é um caso raro. Quanta generosidade deputado! A classe, genuflexa, agradece.

E o Vale-Alimentação, ministro ?

ANASPS, por correspondência oficial ou por contacto pessoal, vem insistindo de há muito com o Ministério do Planejamento no sentido de estabelecer uma escala de reajuste do Vale-Alimentação, pago aos servidores do Poder Executivo, objetivando sua equalização com o que é pago aos servidores do Legislativo e do Judiciário. Não há qualquer razão para explicar a grande diferença existente, caracterizando uma discriminação altamente perversa.

O vale-alimentação dos outros dois Poderes é 4 ou 5 vezes maior do que o pago aos funcionários do Executivo. A fonte de recursos é a mesma, o Orçamento Geral da União, e, certamente, as necessidades de reposição alimentar não são diferentes. Urge acabar com mais essa injustiça ! Com a palavra (e a caneta), ministro Paulo Bernardo !

28 de outubro, Dia do Servidor

irou simples rotina: mais um ano, mais um ***dia do servidor*** e o governo sequer toma conhecimento da data. Embora o presidente Lula episodicamente se refira ao servidor, a classe não vem merecendo a mínima atenção do dito ***governo-do trabalhador***. Ao contrário, especialmente os aposentados foram, em 2004, "aquinhoados" com o a pagamento de contribuição previdenciária no percentual de 11%, um verdadeiro confisco.

Os benefícios tradicionais (vale-alimentação, plano de saúde etc) vêm sendo reduzidos paulatinamente e teme-se que sejam extintos no âmbito do Poder Executivo, permanecendo apenas para os servidores do Legislativo e do Judiciário, onde tais benefícios são cada vez mais gordos e mais ampliados os seus beneficiários.

Os servidores previdenciários (75% deles) tiveram perdas reais de salários nos últimos cinco anos. Além disso, estão quase sempre no pelourinho da opinião pública, fruto de acusações precipitadas, sem defesa possível, sujeitos a pressões, prisões e até mesmo mortes, sem que o governo os defenda como deveria fazer institucionalmente.

A ANASPS está em campo com um conjunto de propostas, algumas delas expostas nesta edição, visando assegurar aos servidores previdenciários algum motivo para comemoração. Quem contribuiu decisivamente para construir o maior programa previdenciário da América Latina e um dos maiores em todo o mundo, deveria merecer pelo menos um mínimo de atenção governamental.

Apesar de tudo, salve o 28 de outubro!

Anasps participa da mobilização em defesa do Serviço Público

ANASPS vem participando de diversos eventos, em conjunto com entidades associativas e sindicais, voltados para a defesa da Previdência Pública, sempre ameaçada pelos interesses escusos de privatistas de plantão, e, também dos servidores públicos, que vêm sofrendo uma campanha intensa de alguns órgãos de imprensa, que buscam colocar contra a classe, a sociedade brasileira, um trabalho sujo e indigno, eis que o Servidor Público, em toda a história nacional, sempre foi um forte aliado dos interesses do povo, notadamente de seus segmentos mais despossuídos, que têm no Servidor seu primeiro e mais dedicado defensor.

Outros eventos estão programados, sempre com a presença e efetiva participação da ANASPS que, em 15 anos de existência, esteve na linha de frente de todas as ações com esses magnos objetivos.

ANASPS dá início a uma nova mobilização

sta edição publica os trechos principais da proposta da ANASPS visando criar a Carreira da Previdência Social, que abriga os servidores do ministério e do INSS, conferindo a ambos os órgãos cargos temáticos de nível superior, cujo primeiro preenchimento é pela via da transformação, conforme exposto no anteprojeto.

Uma estratégia de mobilização da categoria está sendo preparada, objetivando que todos, diretores e associados, participem efetivamente do processo de sensibilização e convencimento dos parlamentares e das autoridades do governo.

Todo o material explicativo está sendo devidamente preparado para rapidamente se dar início aos trabalhos que buscam assegurar à Previdência Social e a seus dedicados servidores uma estrutura funcional equivalente à dos órgãos da área econômica (Fazenda, Planejamento etc), compatível com o grande porte da previdência pública brasileira.

PROPOSIÇÃO: CRIAÇÃO DA CARREIRA DE ESPECIALISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MPS/ INSS) – ASPECTOS RELEVANTES –

1 - Forma de Apresentação.

Projeto de Lei ou Medida Provisória, dispondo sobre a criação da Carreira de Especialistas da Previdência, abrangendo os servidores do Ministério da Previdência Social – MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social -INSS.

2 - Modelo de Carreira.

Carreira por área de atuação, em substituição às carreiras das instituições previdenciárias, no caso o MPS e o INSS. Aglutinação e unificação de cargos e carreiras com a indispensável flexibilização da gestão de pessoas e otimização do potencial humano existente, inclusive resgatando a possibilidade de movimentação de pessoal entre as instituições da Previdência Social.

3 - Denominação, Composição e Estruturação.

Carreira de Especialistas da Previdência, criada no âmbito da administração pública federal, composta pelos seguintes cargos efetivos de nível superior, estruturados em classes e padrões, integrantes dos Quadros de Pessoal do Ministério da Previdência Social – MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS:

I - Analista de Previdência Social (NS)

II - Técnico de Previdência Social (NS)

4 – Desenvolvimento na Carreira.

Por progressão e promoção,com interstício de 18 meses, mediante critérios atrelados ao desempenho e à capacitação. O desempenho está relacionado com o grau de complexidade das tarefas/atividades exercidas, inclusive as gerenciais. A capacitação, via incentivo à titulação, além de exigida no ingresso da carreira, estimulando o autodesenvolvimento.

5 – Ingresso

Concurso público de provas ou de provas e títulos, para o padrão inicial da classe inicial dos respectivos cargos, observados os requisitos de escolaridade de nível superior, formação e experiências especializadas específicas e demais competências nas condições fixadas no respectivo edital.

6 - Enquadramento dos atuais servidores: transformação automática com extinção das carreiras/cargos do MPS e do INSS

Serão transformados em cargos efetivos de nível superior da Carreira de Especialistas em Previdência os seguintes cargos efetivos ocupados e vagos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos quadros de pessoal do INSS e do MPS, agrupados de acordo com a natureza das atribuições, grau de complexidade das atividades, especializações e competências exercidas, passando a denominar-se:

I – Analista de Previdência Social:

a) os cargos efetivos de nível superior, de analista previdenciário e de analista do seguro social e demais cargos de nível superior da **Carreira Previdenciária** criada pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e da **Carreira do Seguro Social** da Lei n° 10.855, de 1º de abril de 2004, de que trata a Lei nº 11.501, de 11 de julho de 2007, integrantes do Quadro de Pessoal **do INSS;**

b) os cargos efetivos de nível superior da **Carreira Seguridade Social e Trabalho** de que trata a Lei nº 10.483, de 03 de julho de 2002, e da **Carreira Previdência, Saúde e Trabalho** da Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, integrantes do Quadro de Pessoal **do MPS;**

c) os cargos efetivos de nível superior do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº no 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou do **Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE** de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, integrantes dos Quadros de Pessoal **do INSS e do MPS.**

Aglutinação dos cargos de nível superior como Analista de Previdência Social, absorvendo as atribuições de especialistas inerentes à fiscalização e à regulação da operacionalização do sistema de previdência básica e da previdência complementar.

II – Técnico de Previdência Social:

a) os cargos efetivos de nível intermediário, de Técnico Previdenciário, de Técnico do Seguro Social, de Técnico de Serviços Diversos, de Agente de Serviços Diversos e os demais Cargos de Nível Intermediário da **Carreira Previdenciária** criada pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e da **Carreira do Seguro Social** da Lei n° 10.855, de 1 de abril de 2004, de que trata a Lei n° 11.501 de 11 de julho de 2007, integrantes do Quadro de Pessoal **do INSS**.

b) os cargos efetivos de nível intermediário da **Carreira Seguridade Social e Trabalho** de que trata a Lei nº 10.483, de 03 de julho de 2002, e da **Carreira Previdência, Saúde e Trabalho** da Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, integrantes do Quadro de Pessoal **do MPS**.

c) os cargos efetivos de nível intermediário, do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei no 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou do **Plano Geral de Cargos do Poder Executivo** de que trata a Lei no 11.357, de 19 de outubro de 2006, integrantes dos Quadros de Pessoal **do INSS e do MPS**.

Todos esses cargos de nível médio serão transformados em cargos de nível superior de Técnico de Previdência Social, em virtude do grau de complexidade das atividades atualmente exercidas por estes servidores, sendo 80% com formação de nível superior, corrigindo os desvios de funções decorrentes da atuação na concessão de benefícios e execução de serviços técnicos especializados superiores que requerem alta especialização.

7 - Atribuições Básicas.

I – Analista de Previdência Social (NS) – desempenho de todas as atividades superiores de especialistas, do mais alto nível de complexidade e responsabilidade, de caráter técnico, operacional e de gestão da área de previdência, em especial a formulação, implantação e avaliação da política nacional de previdência; planejamento; coordenação; fiscalização, regulação, inspeção e controle das atividades e operações; assistência técnica; estudos e pesquisas;

análise, desenvolvimento e execução de programas e projetos; instrução e análise de processos de concessão, manutenção e revisão de direitos de recebimento de benefícios; emissão de pareceres técnicos; concessão e recursos de benefícios e outras de natureza organizacional, tecnológicas, administrativas, orçamentárias, financeiras, atuariais, estatísticas, contábeis, recursos humanos, engenharia e patrimônio, logísticos, serviço social, perícia médica, reabilitação profissional e outras, inerentes aos regimes de previdência básica e complementar, de grande desenvolvimento intelecto-conceitual e habilidades interpessoais complexas compatíveis com a elaboração e a execução de ações de médio e longo prazo.

II – Técnico de Previdência Social (NS) – desempenho das atividades de caráter técnico, administrativo e operacional da área de previdência, com atribuições voltadas para coordenação, supervisão, orientação e execução de atividades de previdência básica e complementar; instruindo e analisando processos; elaborando cálculos previdenciários; procedendo a inscrição, habilitação, concessão, manutenção e revisão de direitos de benefícios e outras de natureza organizacional, administrativas, orçamentárias, financeiras, atuariais, contábeis, tecnologia e informações, logísticas, engenharia e patrimônio, recursos humanos, serviço social, perícia médica, reabilitação profissional e outras inerentes às diversas áreas institucionais e aos diferentes regimes de previdência inclusive as atividades especializadas de assistência técnica; orientação e atendimento aos usuários; estudos técnicos e estatísticos; análise, desenvolvimento e execução de programas e projetos e outras de maior grau de complexidade, observada a capacitação, desempenho, experiências e competências específicas.

7 – Remuneração.

Os vencimentos dos ocupantes dos cargos são constituídos por:

I - Vencimento Básico – com valores agrupados, corrigindo as distorções mediante a absorção das gratificações;

II – Gratificação de Desempenho de Atividades da Previdência Social– manutenção de remuneração variável por produtividade individual e grupal, especifica da previdência.

III – Gratificação de Qualificação ou de Incentivo à Titulação – criação dessa gratificação utilizando como parâmetro o modelo e critérios adotados na modernização dos cargos da carreira de especialista do Banco Central do Brasil, estimulando os esforços de auto-desenvolvimento com titulação acima da exigida para ingresso no respectivo cargo e coerente com as atribuições exercidas e os objetivos institucionais.

Tabelas de vencimentos e remuneração total equiparadas entre as instituições afins do Ministério da Previdência Social e Ministério da Fazenda que compõem o novo modelo de sistema de previdência brasileiro, inicialmente levando em consideração o processo de modernização das carreiras/cargos afins de Auditoria da Receita Federal do Brasil e da SUSEP, bem como, a gestão de competências do Banco Central e do Tribunal de Contas da União e os recém criados cargos e carreiras da área social do IBAMA, do INCRA e da Infra-Estrutura na administração pública federal.

Equiparação justificada inclusive pela evasão de 4.764 dos 7.642 novos servidores concursados que pediram demissão do INSS nos últimos três anos, em decorrência das baixas remunerações dos cargos/carreiras dos servidores previdenciários e da natureza complexa e de grande responsabilidade das tarefas realizadas.

Em abril de 2007, segundo Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos federais, a maior remuneração básica dos cargos de especialistas de nível superior das Carreiras do MPS e do INSS é a remuneração inicial de R$ 2.243,26 e final de R$3.947,16 da Carreira do Seguro Social, equivalente a ***apenas 21% do valor da remuneração inicial dos Procuradores Federais (R$10.947,56), 22% dos Auditores – Fiscais da Receita Federal do Brasil (R$10.155,32) e 27% dos cargos do mesmo nível do Grupo de Gestão (R$8.160,50) e do Analista Técnico da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, responsável pela previdência privada aberta***. Ou seja, a Previdência Social brasileira, básica e complementar, é um verdadeiro gigante econômico-financeiro-social-patrimonial, mas seus servidores são os mais mal remunerados do Serviço Público Federal.

É contra essa realidade que a ANASPS luta, na certeza de que vai ter sucesso, pois a causa é legítima e de imperiosa justiça. Esta proposta, em sua primeira versão, foi elaborada com a participação de técnicos e especialistas em previdência social e em recursos humanos. Foi amplamente debatida

Fórum: seis meses depois

Fórum Nacional de Previdência Social, após uma instalação com pompa e circunstância, está praticamente ausente do noticiário da mídia. Cheio de empresários, sindicalistas, "especialistas", dirigentes, administradores, etc etc etc, ficou faltando o tempero principal: os servidores previdenciários, que realmente entendem do assunto, tanto do ponto de vista legal quanto da gestão propriamente dita.

Possivelmente, como é habitual nesses casos, terá havido uma "tempestade de idéias", muitas delas certamente sem qualquer relevância, outras natimortas por desimportantes, e, ainda, aquelas que mereçam alguma atenção sem, entretanto, a necessária sistematização, por provável inexistência do profissional capaz de dar concretude a uma boa idéia. Especular é a única possibilidade, pois as notícias sobre o Fórum são raras e vagas. Tudo indica que a falta do verdadeiro especialista (o da Casa Previdenciária) está prejudicando sobremaneira o andamento dos trabalhos. Sobre reforma e gestão pouco ou nada se sabe.

Também no âmbito do Ministério da Previdência Social foi prometida a criação de uma Mesa de Negociação, paritária entre servidores e dirigentes. A ANASPS apoiou e se propôs participar, mas até agora nada de concreto.

Por fim, a ANASPS sugeriu a criação, no MPS, de um Fórum Interno de Previdência Social, capaz não apenas de dar suporte ao Fórum Nacional, mas, também, em caráter permanente, enfrentar, em conjunto, os vários desafios do sistema e contribuir para sua solução.

Receitão: servidores administrativos em suspense

s servidores administrativos do INSS, da área de Arrecadação e Fiscalização, que foram para a Receita Federal do Brasil – RFB, encontram-se em estado de grande aflição, pois, até o fim deste mês de outubro, eles têm de manifestar sua opção. Quem não optar, fica na RFB, numa situação absolutamente indefinida. Caso optem, continuam no INSS. Em qualquer dos casos, o governo foi, em relação a esses milhares de dedicados e competentes servidores, de uma omissão criminosa.

A ANASPS defende que o ministro da Previdência Social, cujos quadros encontram-se altamente reduzidos, ofereçam a tais servidores pelo menos uma esperança de solução próxima, dentro da proposta elaborada pela ANASPS e publicada nesta edição. Seria uma grande conquista, pois se trata de servidores que há muito ***vestiram a camisa*** da Previdência Social e se acham perfeitamente integrados à Casa.

Com a palavra o ministro Luiz Marinho.

Novos tempos na área de pessoal

novo Diretor de Recursos Humanos do INSS, Dr. Dedilson Nunes da Silva, inaugurou um tempo novo na área, a começar pela reunião das três entidades mais representativas dos servidores previdenciários: ANASPS, FENASPS E CNTSS, constituindo uma verdadeira ***mesa de negociação*** em torno de um assunto do interesse direto de toda a classe.

Na oportunidade, o Diretor entregou aos dirigentes classistas duas apostilas que dão a exata medida da profundidade das mudanças em curso na área de recursos humanos do INSS:

- A NOVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSS – Desafios e Perspectivas – set/2007;
- GESTÃO POR COMPETÊNCIAS NO INSS – 2007

De imediato, a ANASPS distribuiu exemplares dessas duas apostilas a seus diretores dessa área, bem como à assessoria. Já está marcada uma reunião para a discussão e debate do assunto, levando-se, em seguida, ao Diretor Dedilson, as conclusões e propostas da Associação. Dentre essas propostas, em princípio, a criação dos cargos de Técnico Previdenciário e Analista Previdenciário, ambos de nível superior, com preenchimento pela via da transformação dos atuais servidores do INSS e do MPS, à semelhança do que ocorreu em diversos outros órgãos federais, como, por exemplo, a Receita Federal do Brasil e o Tribunal de Contas da União. (vide matéria nesta edição).

A primeira das apostilas, ***A Nova Diretoria de Gestão de Pessoas do INSS,*** contém um conjunto de dados sobre o Perfil da Força de Trabalho do Instituto, examinado sob vários aspectos que dão a exata dimensão da composição do quadro de pessoal em relação a tempo de serviço, sexo, escolaridade etc. Tem ainda uma análise do Perfil da Instituição e do Perfil do Atendimento, devidamente detalhada, permitindo-se uma visão ampla das potencialidades e desafios do Instituto Nacional de Previdência Social. Uma síntese brilhante do relevante papel institucional do Órgão.

Já a segunda apostila, ***Gestão por Competências no INSS***, está centrada num conjunto de projetos, programas e ações, sistematizado nos seguintes Temas Estratégicos:

- Educação e Desenvolvimento de Competências
- Responsabilidade Sócio-Ambiental
- Gestão de Carreiras
- Gestão de Desempenho
- Gestão de Processos

Tudo isso está devidamente detalhado, em termos de conceitos e de ações, e a ANASPS entende que, pelo valioso conteúdo do modelo e da qualidade dos participantes já envolvidos no PPA (Programas, Projetos e Ações), são enormes as chances de êxito desse projeto transformador, capaz de promover uma verdadeira revolução no Instituto, com vistas a transformá-lo na agência pública de excelência tão sonhada pelos previdenciários.

A ANASPS, além de parabenizar o Dr. Dedilson pela obra, desde já assegura seu total apoio e participação.

AÇÕES JUDICIAIS
Última hora: a ANASPS continua ganhando

ções judiciais patrocinadas pela ANASPS têm o selo da qualidade e do êxito e mais duas delas tiveram decisão favorável. Veja abaixo:

1. GDATA – ISONOMIA ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS/PENSIONISTAS AO 2006.34.00.13284-1 , 7ª VARA – JF – BRASÍLIA – DF

Proferida ***sentença*** em 28/09/2007 julgado **PROCEDENTE O PEDIDO DA ANASPS.**

Ajuizamos essa ação, em 04/05/2006, pleiteando a isonomia entre ativos e aposentados/pensionistas relativa à percepção da GDATA, tendo em vista que os aposentados e pensionistas recebem percentuais inferiores aos concedidos aos servidores ativos.

Em 28/09/2007, o Exmo. Juiz da 7ª Vara-JF/DF (1ª instância) proferiu sentença acolhendo o pedido da ANASPS, utilizando como razão para decidir, a decisão (precedente) prolatada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário 476.279-DF, na qual o STF concedeu aos aposentados (05 servidores do Ministério dos Transportes) a mesma pontuação dos servidores ativos, relativa à percepção da GDATA. Da sentença proferida na nossa ação, cabe recurso. Nós os manteremos informados dos avanços ocorridos.

2. NOTA JURÍDICA - Impedir a incidência do imposto de renda sobre o abono de permanência MS 2007.34.00.035120-2, 8ª Vara JF Brasília – DF

O abono de permanência é o pagamento, aos servidores públicos que reúnam condições de se aposentar voluntariamente, mas que optam por permanecer no exercício de suas funções, de valor equivalente ao da respectiva contribuição previdenciária.

Tal abono representa a indenização ao servidor, pelos direitos que deixa de usufruir ao permanecer na ativa. E dessa forma, não pode ser caracterizado como renda ou provento, para o fim de *Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza*. Tampouco representa acréscimo patrimonial, pois é integralmente revertido ao custeio do sistema previdenciário.

Por essas razões, entendemos que não deve incidir a cobrança de imposto de renda sobre o abono de permanência. Todavia, o governo arbitrariamente efetuava a referida cobrança, o que ensejou a impetração pela Anasps de mandado de segurança coletivo (em 01/10/2007) com o objetivo de afastar a incidência do imposto de renda sobre o abono em comento.

No dia 05 de outubro, o juiz Tales Krauss Queiroz, da 8ª Vara Federal de Brasília, acolheu a argumentação da Anasps e ***deferiu o pedido de liminar***, determinando que o governo abstenha-se de reter na fonte o imposto que até então incidia sobre o abono de permanência.

A decisão beneficia todos os associados da Anasps que já reúnem condições de se aposentar voluntariamente, mas que optaram por permanecer na ativa.Dessa forma, de agora em diante, em cumprimento à decisão liminar que obtivemos o(a) associado(a) que recebe o abono de permanência estará isento do imposto de renda sobre a referida parcela.

Colega, você que ainda não se associou à ANASPS, preencha e assine a proposta anexa, encaminhando-a à Diretoria em seu Estado ou à Diretoria Executiva nacional, ou coloque na caixa do Correio com porte pago. Integre-se ao conjunto de mais de 50 mil associados em todo o Brasil e, a partir disso, participe dos benefícios e serviços prestados pela ANASPS.

A união é nossa melhor força. Fortaleça-se, aderindo à ANASPS.

Anasps

FICHA DE FILIAÇÃO

Venha vencer conosco!
Participe! Associe-se à ANASPS. Se você ainda não é sócio. Preencha o modelo abaixo em letra de forma e anexe cópia do último contracheque.

Natureza da operação: [ ] Inclusão [ ] Atualização

Matrícula Siape: _____ Órgão/Instituição: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ UF: ____ CPF: _____

Nº Identidade/Órgão expedidor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefone(s): (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail (s):

Do Órgão: _____

Pessoal: _____

Situação Funcional [ ] Ativo [ ] Aposentado [ ] Pensionista

Assinalando o campo pensionista, Informar Matrícula do Instituidor: _____

Lotação(Sigla da UORG): _____ Cidade/UF: _____

Descrição da lotação: _____

Cargo/Emprego: _____ Nível: _____ Classe/Padrão/Ref.: _____

Sigla da UPAG: _____ UF: _____

1. Autorizo descontar da minha remuneração o correspondente a NS - R$ 17,11, NI - R$ 13,05 ou NA - R$ 9,29 em favor da ANASPS - Código SIAPE 30503.

_____ ASSINAR _____

Local/Data Assinatura

2. Autorizo a ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - através do presidenteda Diretoria Executiva, a ingressar em juízo, com as ações cabíveis, coletivas ou não, objetivando a reparação de qualquer perda salarial por mim sofrida, em conseqüência de planos econômicos ou equívocos administrativos, entre outras ilegalidades, conforme prevê o Estatuto da Associação, cujo teor aprovei no ato de filiação, podendo para tanto, constituir advogado.A ANASPS fica, igualmente, autorizada a assumir, em meu nome perante o Advogado indicado, compromisso relativo a honorário advocatícios, não excedendo nunca 5% (cinco por cento) do valor por mim recebido, conforme a Ata registrada no Cartório Marcelo Ribas sob o nº 2448 - livro A-04, de 26/08/92.

_____ ASSINAR _____

Local/Data Assinatura

REMETA PARA ANASPS: SCS Qd. 01 - Bloco "K" nº 30 Salas 1001/1004Ed. Denasa, Brasília - DF, Cep - 70.398-

Carta Resposta
1590/2004-DR/BSB
Anasps
CORREIOS

CARTA RESPOSTA

Não é necessário selar, o porte será pago por:

Ag. AC SHS

Anasps
Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social

70.312-970 Brasília-DF

5ª AÇÃO DOS 28,86% - ESTÁGIO ATUAL

(AO 1997.34.00.035853-5/Execução 2006.34.00.017300-0, 22ª Vara – JF/DF)

Prezado(a)s colegas,

Com relação à 5ª ação dos 28,86%, que tramita na 22ª Vara Federal de Brasília, cumpre-nos esclarecer que, a despeito de todos os esforços que envidamos, não foi possível incluir essa ação no precatório de 2007 para pagamento em 2008, tendo em vista a **decisão** proferida pelo juiz em 12/06/2007, cujo teor transcrevemos:

"(...) Indefiro o pleito de fl. 1.418, por falta de amparo legal, uma vez que cabe à Secretaria da Vara realizar os procedimentos relativos ao cadastramento da requisição de pagamento no sistema processual. Eventual atraso na expedição das aludidas requisições não pode ser atribuído a este Juízo, porquanto os autos foram restituídos pelo INSS no dia 18.5.2007, tendo sido tomadas todas as medidas necessárias ao prosseguimento do feito.Intimem-se os exequentes para trazerem as planilhas de cálculos com os valores referentes aos honorários sucumbenciais e contratuais destacados. Cumprido o parágrafo anterior, remetam-se os autos à Contadoria para procederem à respectiva conferência."

Conforme esclarecimentos prestados por nosso advogado (vide nota abaixo), o INSS por diversas vezes retirou o processo do cartório a pretexto de apresentar a relação dos beneficiários a serem excluídos por terem feito acordo administrativo ou constarem em outras execuções de 28,86%. Entretanto, só apresentou a referida relação em 18/05/2007, impossibilitando a inclusão dos valores no precatório, uma vez que a essa altura não havia mais tempo hábil para que o cartório conferisse todas as requisições de pagamento – precatórios e RPV´s (são mais de 8 mil beneficiários nessa ação).

Destarte, na decisão prolatada em 12/06/2007 o juiz esclareceu o atraso na expedição das requisições (atribuindo o mesmo à demora do INSS) e determinou a remessa do processo para a contadoria a fim de que as requisições sejam conferidas. O processo foi remetido à Contadoria em *26/06/2007* (o prazo para inscrição no precatório 2007 expirou em 30/06/2007). Em **25/09/2007** o processo foi devolvido pela Contadoria ao cartório da 22ª Vara com o seguinte parecer: "*Em cumpimento ao despacho de fls. 1419, informamos que os cálculos apresentados pela Anasps, referentes ao destaque de honorários contratuais e sucumbências, estão aritmeticamente corretos*".

Desta forma, tendo em vista o parecer da Contadoria, resta ao juiz homologar os cálculos, determinar a expedição dos precatórios e RPV´s e remeter ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região as requisições de pagamento. Assim que os cálculos forem homologados daremos ampla divulgação e informaremos (por carta) a cada integrante da ação, os valores que lhes são devidos. Lembramos que os beneficiários cujos valores sejam de até sessenta salários mínimos receberão em *até* 60 dias após a autuação da Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Salientamos que nossos advogados estão dando prioridade à tramitação dessa execução, de sorte a viabilizar o mais brevemente possível tanto a expedição dos precatórios como das Requisições de Pequeno Valor (RPV), para os valores inferiores a 60 salários mínimos. Ademais, os advogados que representam a ANASPS são grandes interessados na execução do pagamento dessa ação, tendo em vista que somente receberão os honorários advocatícios de cada integrante quando os valores forem disponibilizados pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (depositados em instituição bancária oficial), havendo, portanto, grande empenho para obter êxito

NOTA DE ESCLARECIMENTO – 5ª AÇÃO DOS 28,86%

(Execução 2006.34.00.017300-0)

Em 07 de junho de 2006 foi protocolizado junto à 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal o acordo, firmado entre o INSS e a ANASPS, referentes aos valores devidos por essa Autarquia à título de 28,86% aos beneficiários da ação em tela.

Infelizmente, tendo vista a proximidade do prazo limite para expedição de precatórios com pagamento no ano de 2007 (30 de junho de 2006), tais requisições de pagamento não foram remetidas em tempo hábil ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Posteriormente, em 06 de julho de 2006, o ilustre magistrado DR. ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE proferiu decisão determinando ao INSS que apresentasse lista dos beneficiários que integrassem outras ações com o mesmo objeto para que fossem excluídos do processo da ANASPS, evitando-se assim pagamentos em duplicidade.

O INSS, por sua vez, retirou os autos do cartório da Vara quatro vezes (em 28/07/2006, 20/10/2006, 19/01/2007 e 02/03/2007) devolvendo-os sem atender a determinação do juízo.

Com efeito, o INSS somente encaminhou aos autos a listagem solicitada pelo juiz em 18 de maio de 2007, dez meses após a decisão ter sido proferida.

Em decorrência dessa demora inexplicável da Autarquia, mais uma vez o cartório da 22ª Vara não dispôs de prazo suficiente para a expedição dos precatórios com pagamento em 2008. Saliente-se que os servidores da justiça teriam de conferir os cálculos de aproximadamente oito mil servidores a fim de se formar a requisição.

Importa esclarecer que o próprio Juiz da causa reconheceu que a impossibilidade de expedição dos precatórios foi resultado da desídia do INSS no cumprimento da determinação do juízo, conforme se verifica do trecho da decisão proferida em 12 de junho de 2007, a seguir transcrito:

"(...) Eventual atraso na expedição das aludidas requisições não pode ser atribuído a este Juízo, porquanto os autos foram restituídos pelo INSS no dia 18.5.2007, tendo sido tomadas todas as medidas necessárias ao prosseguimento do feito."

Atualmente, todos os dados necessários à expedição das requisições já se encontram no sistema da Justiça Federal, restando pendentes apenas a conferência de tais informações e a conseqüente remessa dos precatórios e requisições de pequeno valor ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento.

Atenciosamente,

Antônio Torreão Braz Advocacia

SENTENÇA PROCEDENTE

AÇÃO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - AO 2005.34.00.001027-8 -3ª Vara – JF – Brasília – DF

Proferida sentença em 13/09/2007 julgando **PROCEDENTE O PEDIDO DA ANASPS**.

Ajuizamos essa ação, em 13/01/2005, objetivando suspender os efeitos do parecer da AGU (AC -17/2004). Esse parecer determina que o prazo do estágio probatório deverá ser de 3 anos e não de 2 anos, como dispõe a Lei n.º 8.112/90.

Foi concedida medida liminar, em 16/02/2005, determinando-se que o estágio probatório do art. 20 da Lei n.º 8.112/90 fosse mantido em dois anos para os associados da Anasps incluídos nessa 1ª ação.

Em 13/09/2007 foi prolatada sentença, em 1ª instância, julgando procedente o pedido da Anasps, nos seguintes termos: "*Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS***

PARA SUSTAR OS EFEITOS DO PARECER Nº AC 17/2004, DA LAVRA DO ADVOGADO GERAL DA UNIÃO E DETERMINAR QUE O ESTÁGIO PROBATÓRIO SEJA MANTIDO EM DOIS ANOS, NOS TERMOS DO ART. 20 DA LEI 8.112/90, PARA A CATEGORIA DA ASSOCIAÇÃO AUTORA."

Tendo em vista que uma associação de classe só tem legitimidade para representar seus associados, os efeitos dessa sentença alcançam somente aqueles que eram filiados à época do ajuizamento (por ocasião do ajuizamento, em 13/01/2005, anexamos uma relação com os nomes dos sócios que se encontravam em estágio probatório, dessa forma a sentença só beneficia aqueles cujos nomes constam na referida listagem).

ÚLTIMAS AÇÕES AJUIZADAS

Exclusão dos pais dos servidores, do plano de assistência à saúde (Geap) –

AO 2007.34.00.034040-5, 9ª Vara JF Brasília – DF – **ajuizada em 24/09/2007**

Ação objetivando impedir a exclusão dos pais/padrastos, mães/madrastas e adotantes, economicamente dependentes dos servidores associados à Anasps, da cobertura da assistência à saúde prestada por meio de convênio firmado com a Geap.

Impedir a incidência de contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias (1/3 de férias) – MS 2007.34.00.035119-2, 2ª Vara JF Brasília – DF – **ajuizada em 01/10/2007**.

O recebimento do adicional 1/3 de férias, também chamado de terço constitucional, é direito dos trabalhadores, assegurado na Constituição. O regime de direito previdenciário do servidor público tem caráter contributivo e retributivo, e é alicerçado no equilíbrio financeiro e atuarial. Dessa forma, a contribuição previdenciária somente deve incidir sobre os pagamentos efetivamente considerados no cálculo dos proventos de aposentadoria. Portanto, se o servidor não irá receber nada em contrapartida pela contribuição sobre o adicional de 1/3 de férias durante a sua aposentadoria, não se justifica o pagamento da referida contribuição. Assim, nossa ação objetiva impedir a incidência da contribuição previdenciária sobre 1/3 de férias.

Impedir a incidência do imposto de renda sobre o abono de permanência

MS 2007.34.00.035120-2, 8ª Vara JF Brasília – DF – **ajuizada em 01/10/2007**.

O abono de permanência é o pagamento, aos servidores públicos que reúnam condições de se aposentar voluntariamente, mas que optam por permanecer no exercício de suas funções, de valor equivalente ao da respectiva contribuição previdenciária. Tal abono representa a indenização ao servidor, pelos direitos que deixa de usufruir ao permanecer na ativa. E dessa forma, não pode ser caracterizado como renda ou provento, para o fim de *Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza*. Tampouco representa acréscimo patrimonial, pois é integralmente revertido ao custeio do sistema previdenciário. Por essas razões, não deve incidir imposto de renda sobre o abono de permanência. A nossa ação objetiva excluir tal cobrança.

NOVAS AÇÕES – Ajuizaremos em breve as seguintes ações:

GDATA e GDASS (2ª AÇÃO) – Essas ações serão ajuizadas em breve, para os novos associados. Tais ações objetivam a isonomia entre ativos e aposentados no que concerne ao recebimento das gratificações de desempenho, uma vez que os aposentados recebem um percentual inferior àquele concedido aos ativos.

Extensão do reajuste de 15% concedido pelas leis n.º 11.169/05 e 11.170/05 aos servidores do Legislativo - As Leis 11.169/05 e 11.170/05 aumentaram em 15% a remuneração de servidores da Câmara e do Senado. Contra tais leis foi ajuizada no STF a ADI/3599 objetivando a declaração de inconstitucionalidade das mesmas, uma vez que ambas violam o princípio da isonomia, tendo em vista que o percentual da revisão geral obrigatória (artigo 37 da Constituição) não pode ser diferente entre os Poderes. Em 21/05/2007 o pleno do STF julgou improcedente a ação. Destarte, com base na decisão prolatada pelo STF, ajuizaremos ação objetivando o reajuste de 15% para nossos associados.

AÇÕES EM ESTUDO

Insalubridade – Ação objetivando a averbação de tempo de serviço prestado em condições perigosas e insalubres para fins de aposentadoria.

Incidência do imposto de renda sobre os rendimentos pagos, em cumprimento de decisão da Justiça Federal, a fim de que o desconto seja feito observando-se as alíquotas e faixas de isenções vigentes na época em que os pagamentos deveriam ter sido feitos -

Estamos promovendo estudos jurídicos (analisando legislação, precedentes, jurisprudência) relativos à incidência do imposto de renda sobre os rendimentos pagos, em cumprimento de decisão da Justiça Federal.

O posicionamento da Receita Federal apresenta-se no sentido de que os valores recebidos pelos filiados em decorrência de cumprimento de decisão judicial estão sujeitos à incidência do imposto de renda. Essa incidência ocorrerá *sobre todos os valores; tanto sobre principal quanto sobre os acessórios* (juros e correção monetária). Como fundamento para a incidência, a Receita lança mão do art. 55, XIV, do Decreto nº 3.000/99;

A despeito desse posicionamento, estamos buscando fundamentos para ajuizarmos ação objetivando a incidência do imposto mês a mês e não sobre o montante total, uma vez que se o imposto tivesse incidido mês a mês, a alíquota, para muitos beneficiários (da 2ª ação dos 28,86%) seria de 15,5% e não 27,5%. Assim que o referido estudo for concluído, daremos ampla divulgação.

Mesa de Negociação: Que clube é esse?

chamada Mesa Nacional de Negociação, instalada no Ministério do Planejamento, somente é integrada por representantes sindicais , embora a realidade do setor indique a existência de um conjunto de associações nacionais de grande porte e de elevada representatividade — caso da ANASPS, por exemplo — que são liminarmente excluídas de participação na referida Mesa que, aliás, há muito não se reúne.

Democracia é isso: somente os sindicatos participam e os demais assistem. Essa ***democracia*** significou, nesses cinco anos de ***governo sindical,*** para 75% (setenta e cinco por cento) dos servidores previdenciários ***perdas reais de salários*** e a Previdência Social é um dos órgãos que paga um dos menores salários da escala de remuneração do Serviço Público Federal. Nos últimos três anos, mais de 62% dos servidores do INSS, que ingressaram nos concursos públicos mais recentes, pediram demissão em virtude dos baixos salários. Portanto, como fazer reposição da mão-de-obra com remuneração tão baixa ? A Mesa que explique...

A ANASPS, por seu turno, vem tomando outros caminhos na busca de solução para esses dois magnos problemas (remuneração e recomposição do quadro de pessoal). Veja sobre o assunto a matéria sobre Carreira de Especialistas da Previdência Social, publicada nesta edição.

A propósito, o ministro Luiz Marinho, por ocasião da primeira audiência como a direção da ANASPS, faz um relato muito importante e instigante de suas propostas para a Previdência Social e seus servidores. As esperanças cresceram ao infinito.

Fruto disso, a ANASPS, por ofício, incluiu algumas sugestões, objetivando tanto a melhoria dos serviços previdenciários quanto a dignificação funcional e salarial dos servidores. Até agora, houve alguns bons indícios do ministério, mas

GEAP: pai e mãe dependentes

ANASPS está atenta ao problema gerado pela exclusão de pai e mãe do rol de dependentes de servidor, face à determinação de portaria da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, editada em fins de 2006.

Até agora, pai e mãe continuam como dependentes. Entretanto, urge assegurar uma solução definitiva, pois os servidores, especialmente os de renda mais baixa, estão preocupadíssimos, pois não dispõem de meios para custear o atendimento desses dependentes.

A solução mais apropriada é a de que o Patrocinador (INSS ou MPS) aumente o valor de financiamento para o plano de saúde no caso de pai e mãe do servidor, conforme já se procede em alguns órgãos, como é o caso do Ministério das Comunicações.

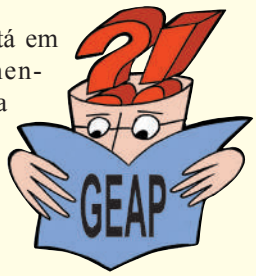

A ANASPS está em contacto permanente com o MPS, a GEAP e o Ministério do Planejamento objetivando uma solução pronta para esse problema.

Em 24/09/2007 a ANASPS ajuizou ação com vistas a garantir a permanência de todos os pais, mães, sem nenhum custo

Ministro anuncia concurso público

ministro da Previdência Social, Luiz Marinho, anuncia a abertura de novo concurso público para preenchimento dos cargos vagos do INSS que, nos últimos 15 anos, perdeu cerca de 25% de seu quadro de pessoal, uma perda de exatos 12.307 servidores, tornada mais grave e mais dramática porque, nesse mesmo período, o número de beneficiários passou de 13 milhões para 25 milhões de aposentados/pensionistas.

Essa é apenas uma ilustrativa causa dos muitos males que assolam a Previdência Social: enquanto no curso de 15 anos dobra o número de beneficiários, por outro lado reduz-se o quantitativo de servidores e, estes, vêm tendo redução real de salários. É o chamado PPP – Paradoxo Permanente da Previdência, que atravessa décadas sem solução, eis que a ênfase governamental é pela ***reforma***, qualquer reforma, desde que reduza ou acabe com os direitos dos trabalhadores e dos servidores.

Cerca de 62% dos concursados recentes (exatos 4.764 servidores entre 7.642 que tomaram posse), pouco tempo depois pediram demissão. Razões: baixos salários, trabalho estressante, complexo e de grande responsabilidade. Somente o governo parece desconhecer essa realidade...

PREV FONE: a fraude não acabou

denúncia de que a empresa que vinha explorando o PREV FONE do INSS estava fraudando o sistema e revelando dados cadastrais dos beneficiários para agentes financeiros, com vistas a oferecer empréstimos em consignação, mereceu providências do MPS objetivando estancar esse procedimento irregular e ilegal.

Entretanto, não parece que a solução adotada tenha realmente ***cortado o mal pela raiz***. Colegas previdenciários informam que apenas ***tiraram o sofá da sala***, mas os fatos fraudulentos podem estar ou podem vir a ser repetidos, proximamente.

FALE CONOSCO / DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE - Rusemberg de Lima Costa
End/Trab. Avenida Getúlio Vargas, 1273, 6º andar
Bosque Rio Branco - AC - 69908-650 / Tel: (68) 2106-5157
Fax: (68) 3224-6479 / rusemberglcosta@bol.com.br

ALAGOAS - Mércia Maria Malta Oliveira Santos
Rua Desembargador Artur Jucá, 76 Centro / Maceió - AL
57020-640 / Tel: (82) 3326-9036 /Fax: (82) 3326-0076
anasps.al@ofm.com.br

AMAPÁ - Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
Rua Tiradentes, 1335, 1º andar Trem Macapá – AP 68900-120
Telefax: (96) 3222-5988 / renilda.cantuaria@previdencia.gov.br

AMAZONAS - José Gonçalves Campos
Rua 24 de maio, 220 9º andar sala 901, Ed. Rio Negro Center -Centro
Manaus - AM 69010-080 Telefax: (92) 3233-7731
anaspsam@internext.com.br

BAHIA - José Júlio Martins de Queiroz
Rua Conselheiro Dantas, 2224 Ed. Bradesco - Sala 504 Comércio
Salvador - BA 40015-070 Telefax: (71) 3326-7648
anaspsbahia@terra.com.br

CEARÁ - Joaquim José de Carvalho
Rua Barão do Rio Branco, 1236, 1º andar - Salas 104/106
Cond. Centro Comercial Tomé de Aguiar Centro Fortaleza - CE
60025-061 Tel: (85) 3226-0892 Fax: (85) 3221-1238
anaspsce@uol.com.br

ESPÍRITO SANTO - Maria Célia Abreu Jardim
Rua José Alexandre Buaiz, 190 Ed. Master Tower - Sala 1604
Enseada do Suá Vitória - ES 29050-918 Tel: (27) 3345-6525
Telefax: (27) 3345-6668 / anasps@99one.com.br

GOIÁS - Marlene Nogueira Viscal Rocha
Avenida Anhanguera, 3712 Ed. Palácio do Comércio - 13º andar -
Sala 1303 Centro Goiânia - GO 74643-010 Telefax: (62) 3223-4527
anasps.go@terra.com.br

MARANHÃO - Maria do Socorro Lemos Barreto
Rua do Alecrim, 319 - Centro São Luis - MA 65010-040
Tel: (98) 3232-1291 Fax: (98) 3232-5410 / anasps.ma@bol.com.br

MINAS GERAIS
Rua Espírito Santo, 466 Ed. Hércules - Salas 1606/1608 Centro
Belo Horizonte - MG 30160-030 Tel: (31) 3213-8120
Fax: (31) 3213-8119 / anasps-mg@uol.com.br

MATO GROSSO DO SUL - Justina Conche Farina
Rua 26 de agosto, 384 14º andar - Sl. 142/148 Centro Campo Grande - MS
79002-913 Tel: (67) 3383-5296 Fax: (67) 3324-7375
anaspsms@mslink.com.br

MATO GROSSO - Maria Tereza de Morais Zanchim
Avenida Getúlio Vargas 553, 11º andar Centro Cuiabá - MT
78005-370 Tel: (65) 3623-8986 / Fax: (65) 3614-4215
anaspsmt@terra.com.br

PARÁ - Maria Sodrelina das Neves Monteiro
Travessa Dr. Moraes, Esquina - Avenida Nazaré, anexo - Ed. Costa e
Silva 7º andar - Salas703/706 Belém - PA 66035-080
Tel: (91) 3223-7328 / Fax: (91) 3225-4693 anaspspa@amazon.com.br

PARAÍBA - Djair da Silva Pinto Filho
Avenida Guedes Pereira, 55 Ed. Oriente Center 4º andar Salas 404/406
Centro - João Pessoa - PB 58010-810 Telefax: (83) 3321-7123
anaspspb@veloxmail.com.br

PARANÁ - Marília Luzia Martins Dias
Rua João Negrão, 45 9º andar - Sala 933 Centro Curitiba - PR
80010-200 Telefax: (41) 3039-1062 / anasps.pr@hotmail.com

PERNAMBUCO - Noé de Paula Ramos Júnior
Rua Radialista Amarilio Niceas, 103 Santo Amaro Recife - PE
50040-040 Tel: (81) 3221-8219 / Fax: (81) 3221-4894
anaspspe@hotmail.com

PIAUÍ - Elzuila da Silva Ferreira
Rua Simplício Mendes, 747 Centro Norte Teresina - PI 64000-110
Telefax: (86) 3221-4058 / anasps@veloxmail.com.br

RIO DE JANEIRO - Manoel Ricardo Palmeira Lessa
Avenida Presidente Vargas 529, 18º andar - salas 1801/1803
Centro Rio de Janeiro - RJ 20071-003 Tel: (21) 2508-7446
Fax: (21) 2252-6159 / anaspsrj@veloxmail.com.br

RIO GRANDE DO NORTE - Maria Leide Câmara de Oliveira
Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 Alecrim Natal - RN
59040-220 Tel: (84) 3213-3786 Fax: (84) 3213-3929
anasps.rn@natal.digi.com.br

RIO GRANDE DO SUL - Circe Noeli Severo
Avenida Senador Salgado Filho, 94 7º andar - Sala 701
Centro Porto Alegre - RS 90010-220 Tel: (51) 3225-9611
Fax: (51) 3286-7277 / anasps@via-rs.net

RONDÔNIA - Maria das Graças Leite Viana Galvão
Avenida 07 de setembro, 1071/1083, Sala 27 da Galeria Central - 1º
andar Centro Porto Velho - RO 78900-005 Telefax: (69) 3223-7990
gracas.galvao@previdencia.gov.br

RORAIMA - Lindaura Ferreira Mota
Avenida Glaycon de Paiva, 86 (INSS) Centro Boa Vista - RR
69301-250 Tel: (95) 3623-0700 ramal 1269 Fax: (95) 3623-0706
lindaura.mota@previdencia.gov.br

SANTA CATARINA - Paulo Cezar Rios
Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 Bl. "B" Ed. Ceisa Center - Sala
1110 Florianópolis - SC 88015-100 Telefax: (48) 3223-6813
anasps.sc@anasps.org.br

SERGIPE - José Roberto Actis Leal
Rua São Cristóvão, 270 Ed. Santana - 1º andar Centro Aracaju - SE
49010-380 Tel: (79) 3214-0110 Fax: (79) 3211-4042
anasps@infonet.com.br

SÃO PAULO - Maria Alice Cristina Amorim Catunda
Rua 24 de maio, 35 12º andar - Salas 1201/1202
São Paulo - SP 01041-001 Tel: (11) 3222-4736
Fax: (11) 3221-1680 anasps-sp@uol.com.br

TOCANTINS - Wilian de Oliveira Luz
202 Norte, Alameda 07 Lote 04 Plano Diretor Norte Palmas - TO 77006-
314 Telefax: (63) 3215-5720 / anaspsto@brturbo.com.br

DISTRITO FEDERAL - Elienai Ramos Coelho
SCS Quadra 01, Bl. "K" nº 30, Ed. Denasa - Salas 1001/1004
Brasília - DF 70398-900 Tel: (61) 3321-5651 Fax: (61) 3322-4807
anasps@anasps.org.br

Previdência x Miseráveis

Paulo César Régis de Souza (*)

Segundo o IPEA -Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o número de miseráveis no país, foi reduzido em 44% pela Previdência Social, com o pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais de um salário mínimo a 17,2 milhões de brasileiros.

Na fronteira do mínimo, o INSS contabiliza 8,8 milhões urbanos e 7,4 milhões de rurais; 13,3 milhões de benefícios previdenciários e 3,0 milhões de assistenciais.

Pode ser motivo de alegria para o assistencialismo, mas para mim é motivo de pesar ao verificar que a Previdência Social Pública foi reduzida a ser protetora de milhões de miseráveis. Ela não foi criada para isso. Seus venerandos ícones, Eloy Chaves e Getúlio Vargas, se retorcem, indignados, nos seus túmulos. Desgraçadamente, com o passar do tempo, nas últimas duas décadas, os benefícios previdencários foram reduzidos e achatados, beirando a fronteira da miséria e do abandono.

Para o IBGE, existiriam 21,7 milhões de miseráveis, mas o IPEA sustenta que chegaria a 38,9 milhões se não houvessem os benefícios previdenciários e assistenciais.

O estudo do IPEA não contempla o contingente beneficiado pelo bolsa família, outro grupo assistencial relevante.

O assistencialismo tem no IBGE e no IPEA dois suportes. O do IBGE é de referência e contagem. O do IPEA põe os dados na direção do vento. São do IPEA propostas para redução dos valores dos benefícios previdenciários e assistenciais. Estes da zona da miséria, para que os miseráveis assistenciais, da LOAS, do Benefício de Prestação Continuada, sejam mais miseráveis e recebam 70 a 80% do salário mínimo. É verdade que não contribuíram para a Previdência, por alguma razão, mas trabalharam enquanto integraram a População Ecomicamente Ativa. Certamente o IPEA tem estudos para reduzir os valores dos benefícios previdenciários, além do famigerado Fator Previdenciário e da política diferenciada de reajuste anual, que faz com que os que ganham acima do mínimo tenham reajustes menores e desçam para a faixa do mínimo.

O dado positivo disso tudo é a confirmação histórica de que indiscutivelmente a Previdência é a maior redistribuidora de rendas, no Brasil com pagamentos, em 2006, de R$ 64 ,5 bilhões, e fortes impactos em todos os municípios brasileiros.

Há anos que venho escrevendo sobre a Previdência Social, bem diferente dos programas assistenciais, em que se incluem o BPC e o Bolsa Familia. O benefício previdenciário é um seguro com contribuição e benefício definidos. O beneficio deveria corresponder à expectativa do segurado . Infelizmente, as artimanhas dos fiscalistas e dos inimigos do Estado Social mascaram a Previdência e fraudam-na. O segurado contribui com x, se aposenta com y e, rapidamente, seu beneficio vai a w e a z, sem qualquer correlação com x.

Tenho alertado com insistência para os desvios cometidos ao longo de 84 anos. Temo em afirmar que o "Welfare State", sistema de previdência de repartição simples em que os trabalhadores de hoje pagam as aposentadorias e pensões dos trabalhadores de ontem , está chegando a uma situação insustentável no nosso país. Sei que o mundo gira, tudo se tranforma na face da terra, mas nada deveria se orientar para o mal e a miséria das pessoas.

Se as vacinas, a água encanada, o tratamento de esgotos, a educação e o emprego resultam na melhoria da qualidade de vida, por que a Previdência não segue o mesmo ritmo?

> "A previdência paga em dia 25 milhões de beneficiários há 84 anos, dispõe de 1.300 unidades de atendimento, em todo território nacional."

Todas as nações fizeram ajustes nos seus sistemas previdenciários para que se assegurem ao segurado sua dignidade. Nenhum sistema tem como meta a miserabilidade do ser humano.

Os desacertos aqui cometidos foram muitos, especialmente na concessão de benefícios sem a necessária contrapartida da contribuição. Os 7,5 milhões de "aposentados e pensionistas" rurais não poderiam ser segurados da Previdência, pois contribuiram muito pouco, pouquíssimo, para isso. Deveriam ser incorporados a outro Programa Assistencial financiado com recursos fiscais. E ainda querem instituir mais benefícios sem custeio, como os para as donas de casa.

O volume maior dos desacertos, entretanto, está no lado da Receita Previdenciária, do financiamento, que ficou menor do que a despesa. A Previdência perdeu os auditores e os procuradores, tornou-se um saco sem fundo de saques através de renuncias contributivas para o Supersimples, as "pilantrópicas", clubes de futebol, ProUni, exportadores do "agrobusiness" , se especializou na arte de não fiscalizar, não cobrar, não recuperar créditos, omitiu-se no combate à sonegação e à evasão e favoreceu os caloteiros com os Refis anuais e os generosos 20 anos de prazo para pagar o que devem. O cúmulo dos desacertos foi tirar a Receita da Previdência, como solução mágica para a incapacidade governativa do Ministério e do INSS.

A previdência paga em dia 25 milhões de beneficiários há 84 anos, dispõe de 1.300 unidades de atendimento, em todo território nacional.

Com os números acima será que a Previdência precisa de uma nova reforma, a 3ª. , em que políticos despreparados e os terceirizados desqualificados jogam mais para a platéia do que apresentam propostas realmente decentes com solução para o tão falado déficit de caixa?.

Será que o problema não é de gestão de governos anteriores e de ex-ministros sem qualquer comprometimento com os fundamentos da Previdência?

Falam em idade mínima, no entanto, como panacéia para uma nova crise acelerada pela demografia e pelo aumento da expectativa de vida dos brasileiros e se esquecem que os miseráveis, que não contribuíram para o RGPS, estão numa cesta de programas de inclusão e de proteção enquanto que os miseráveis que contribuíram recebem cada vez menos do que lhe assegura o seguro que contrataram no começo de suas vidas e ainda têm os seus direitos e garantia de direito esbulhados pelos falsos reformistas.

Criou-se um Fórum Nacional de Previdência, para estudar, debater e apresentar soluções para a nova reforma da Previdência. Infelizmente os PHD's do Ministério colocaram ou convidaram para fazer parte do Fórum gente sem a mínima condição de discutir Previdência e sem compromisso nenhum com ela. Quem conhece de previdência são os previdenciários e os estudiosos das diversas instituições e Universidades. Os componentes do dito Fórum são tão ruins que o nosso péssimo ex-ministro, Nelson Machado, está ameaçando virar a mesa e criar um novo Fórum no Ministério da Fazenda. Esdrúxula sua posição que conflita com a de bom senso do Presidente Lula e do ministro Luiz Marinho que viram no Fórum uma patacoada desproposital, sem foco na Previdência mas nos interesses do mercado e dos especuladores.

O mercado e os especuladores, ao que se saiba, só se voltam para seus interesses.

(*) Paulo César Régis de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social-ANASPS.